



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 666/95

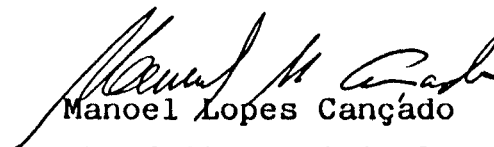
AUTORIZA REVERSÃO E DOA TERRENO QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO.

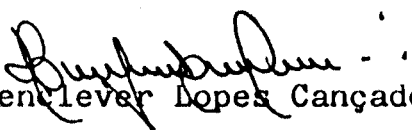
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reverter ao Patrimônio com a concordância da donatária Lotus Empreendimentos e Participações S.A., uma área de terreno com 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), localizada no Bairro denominado Santa Cruz, loteamento Onésio Rabelo, nesta cidade, que lhe foram doados para construção de Casas Populares, conforme autorização legislativa emanada via Lei Municipal nº 483 de 18/03/93 e, ato contínuo, doá-la à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, para construção de sua sede própria, e Centro Comunitário, exclusivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07
de junho de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazen Clever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração